

## CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL

Por este instrumento particular, de um lado a Senhora ELISANE SILVA, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG nº. 3826650 PC/PA e inscrita no C.P.F. 731.895.702-30, residente e domiciliada na Rua Jerusalém, S/N, Quadra 031, Lote 002, Palmares II, Zona Rural, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E CRIADORAS DE CAPRINOS, OVINOS E PEQUENOS ANIMAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO DE CARAJÁS, com o nome fantasia de ASCOPAC, devidamente inscrita no CNPJ: 37.755.979/0001-18, com sede e escritório administrativo na Rua Jerusalém, S/N, Quadra 031, Lote 002, Palmares II, Zona Rural, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, neste ato representada por seu Presidente o Senhor GLAYDSON BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 01/08/1973, portador do RG 2569131 SSP/PA e inscrito no CPF sob o número 380.113.952-20, residente e domiciliado na Vicinal do Limão, S/N, Região da Palmares II, Zona Rural, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, doravante denominado simplesmente COMODATÁRIO (A), têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** A COMODANTE, na qualidade de legítimo (a) proprietário (a) do imóvel localizado na Rua Jerusalém, S/N, Quadra 031, Lote 002, Palmares II, Zona Rural, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, cede e transfere o imóvel do referido bem imóvel à COMODATÁRIO (A) gratuitamente, a título de comodato, para fins de uso administrativo, comercial e social com foco na consecução dos objetivos-fins do COMODATÁRIO (A), conforme previsão estatutária.

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O prazo de vigência deste contrato será de quatro anos, com início em 02/01/2022 e término em 01/01/2026, data em que o (a) COMODATÁRIO (A) deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de multas e indenizações referente ao uso do bem.

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** O (a) COMODATÁRIO (A) se obriga a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo, incluindo o pagamento das despesas fixas com energia elétrica, água, IPTU e demais valores não especificados neste contrato e que se refiram a estrutura do imóvel. O pagamento das referidas despesas mensais será rateado entre os demais COMODATÁRIO (A)s/ usuários ou locatários do imóvel, ficando o (a) COMODATÁRIO (A) responsável pelo pagamento da sua quantia, que poderá variar de acordo com a quantidade de ocupantes do imóvel. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pelo (a) COMODATÁRIO (A), proporcional a sua sala de uso e outros espaços de uso comum, que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** Fica vedado o (a) COMODATÁRIO (A) a sub-comodatar ou sublocar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato, salvo prévia autorização da COMODANTE.

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** O (a) COMODATÁRIO (A), durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam as instalações, edificações, portas e outras benfeitorias agregadas ao imóvel, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, o COMODATÁRIO (A) deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

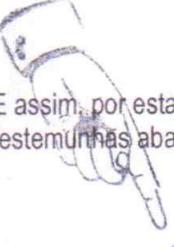
**Cláusula 7<sup>a</sup>.** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte do (a) COMODATÁRIO (A), de qualquer cláusula acordada.

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** As partes, COMODANTE e COMODATÁRIO (A), em comum acordo, convencionam e resolvem que desde já se comprometem que, qualquer divergência, conflito ou omissão que porventura surgir, no curso do cumprimento de seus compromissos ora pactuados, elegem a CÂMARA DE JUSTIÇA ARBITRAL, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E NEGOCIAÇÕES EXTRAJUDICIAIS DE CARAJÁS, com a sigla e nome fantasia de CAJAR.COMNEC, devidamente inscrita no CNPJ: 43.960.455/0001-61, localizada na Rua N, número 203 B, Sala 07, Bairro União - CEP 68.515-000, bem como suas normas internas e inclusive seu Regulamento de Procedimentos de Mediação, Conciliação e Arbitragem, para realização do processo de mediação e arbitragem, como único competente para conhecer e dirimir as dúvidas porventura oriundas deste contrato, bem como proferir sentenças e acordos nos termos da legislação vigente.



E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

  
Elisane Souza  
COMODANTE

  
Gláyson Barbosa de Souza  
COMODATÁRIO (A)  


Parauapebas/PA, 02 de janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Flávia Pereira Huber

RG/CPF: 932.604.152-20

Assinatura: Kiane Lávia Costa Godinho

RG/CPF: 511.696.652-68

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F: (64) 3346-8917 (64) 98158-0666

RECONHECIMENTO 1566821

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E CRIADORAS DE CAPRINOS, OVINOS E PEQUENOS ANIMAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO, neste ato representada por:(1)GLAYDSON BARBOSA DE SOUZA  
Parauapebas, 10 de junho de 2022 - 11:25:59 Obs.:  
Em testo Kiane da verdade - Katiane  
KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA  
Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -  
Total: R\$6,85 - Selos: 003724604A



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F: (64) 3346-8917 (64) 98158-0666

RECONHECIMENTO 1566819

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)ELISANE SILVA  
Parauapebas, 10 de junho de 2022 - 11:25:19 Obs.:  
Em testo Kiane da verdade - Katiane  
KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA  
Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -  
Total: R\$6,85 - Selos: 003724601A

